



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 7/2015

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZOITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE:-----**

-----Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 4 de março corrente, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

**2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Deu ainda conhecimento da publicação no Diário da República de:-----

-----Despacho nº. 2266/2015, de 5 de março – Constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua.-----

-----Lei nº. 20/2015, de 9 de março – Nona alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei nº.98/97, de 26 de agosto.-----

-----Decreto-Lei nº. 36/2015, de 9 de março – Estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2015.-----

-----Informou ainda que de acordo com o aviso nº.2265/2015, publicado no Diário da República II Série, de 2/03/2015, se encontra aberto, de 3 a 23 de março, o período para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração ao Plano de Pormenor da Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

-----Por último informou que foi, pelo Supremo Tribunal Administrativo, admitido para revista o processo de recurso apresentado pelo Município de Mortágua sobre a decisão proferida pelo TCA Norte, que em 2ª. instância, negou provimento ao recurso interposto da decisão proferida pelo TAF de Braga que anulou a deliberação de Câmara de 07/04/2010, que aplicou ao associado do STAL, José Gonçalves (trabalhador do Município de Mortágua), a pena de demissão.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.51 referente ao dia 17/03/2015 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Acordo coletivo de Empregador Público:**-----

-----Foi presente ofício ref.º 373, de 23/02/2015, do Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, a remeter, em resposta ao ofício desta Câmara Municipal os fatores de ponderação a considerar para efeitos da proposta de redução do período normal de trabalho, constante do projeto de Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP) remetido por esta Autarquia.-----

-----Mais informa que o necessário processo de consensualização prévia do ACEP encontra-se regulado no Despacho nº.1110-A/2010, do Ministro de Estado e das Finanças publicado no Diário da República, 2ª. série, nº.10, de 15 de janeiro, sem prejuízo da interlocução da autarquia na subsequente negociação com os sindicatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **4.2.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - Protocolo entre a ANMP e o Badoca Safari Park – Atualização de preços:**-----

-----Foi presente a circular ref.º 24/2014/AS, de 2015/03/02, da Associação Nacional de Municípios Portugueses informando que o Protocolo celebrado com aquela Associação e o Badoca Safari Park, que proporciona condições especiais de acesso àquele Parque, de visitas promovidas pelos Municípios sofreu uma alteração no que diz respeito aos preços praticados, (agora inferiores), conforme documento que anexa.-----

-----Relembra ainda que a adesão dos municípios aquele protocolo não implica qualquer custo, devendo esta ser feita on-line através da página na internet [www.anmp.pt-protocolos](http://www.anmp.pt-protocolos), onde disponibiliza toda a informação relevante no âmbito deste processo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **4.3.-SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS (STAL).**-----

#### **4.3.1.-Contratação Coletiva na Administração Local o Cumprimento dos Acordos:-----**

-----Foi presente o correio eletrónico enviado pelo STAL, em 04/03/2015, e através do qual envia para conhecimento a Resolução “Contratação Coletiva na Administração Local – O Cumprimentos dos Acordos” aprovada no Encontro de Ativistas do STAL, realizado no dia 11 de fevereiro, no Porto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **4.3.2.-Resolução “Autonomia do Poder Local e a Municipalização da Educação e da Saúde”.**-----

-----Foi presente o correio eletrónica enviado pelo STAL, em 02/03/2015, e através do qual envia para conhecimento a Resolução “Autonomia do Poder Local e a Municipalização da Educação e da Saúde” aprovada no Encontro de Ativistas do STAL, realizado no dia 25 de fevereiro, no Porto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.JUVENTUDE:**-----

##### **5.1.1.-Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:**-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº. 10 e 11/2015 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA



**6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----**

**6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:-----**

**6.1.1.-Mortágua Futebol Clube – Contas do exercício de 2014:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício, datado de 4/03/2015, do Mortágua Futebol Clube através do qual remete Relatório e Contas do exercício de 2014 bem como o parecer do Conselho Fiscal aprovadas em Assembleia Geral de 27/02/2015.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**6.1.2.-Teatro Experimental de Mortágua – Plano de Atividades e Orçamento de 2015.**

**Relatório de Atividades e Contas de Gerência do ano de 2014:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 25/02/2015 do Teatro Experimental de Mortágua através do qual remete Relatório e Contas do Exercício de 2014 aprovado em Assembleia Geral bem como o seu Plano de Atividades e Orçamento de 2015.-----

-----A Câmara depois de apreciado tomou conhecimento.-----

**6.1.3.-Órfeão Polifónico de Mortágua – Relatório e Contas do Exercício de 2014:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 27/02/2015 do Órfeão Polifónico de Mortágua através do qual remete Relatório e Contas do exercício de 2014 aprovado em Assembleia Geral de 20 de fevereiro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----  
-----  
-----  
-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:**-----

#### **7.1.-URBANIZAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS:**-----

##### **7.1.1.-Reposição e Beneficiação de Pavimentos de Arruamentos nas povoações de Vale de Mouro, Vale de Borregão e Galhardo Intervencionados pela Rede de Drenagem de Águas Residuais:**-----

-----Dando cumprimento as Opções do Plano do corrente ano, e nomeadamente ao Objetivo05- HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO, Programa 003 - Urbanização, projeto 2014/12-Pavimentação/Arranjo Urbanísticos de arruamentos, Largos e Praças, Ação nº.1 – Diversas Povoações, pelo Senhor Presidente foi presente o mapa de quantidades para a execução da empreitada de Reposição e Beneficiação de Pavimentos de Arruamentos nas povoações de Vale de Mouro, Vale de Borregão e Galhardo Intervencionados pela Rede de Drenagem de Águas Residuais, cujo orçamento se estima em duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos (242.682,50 €).-----

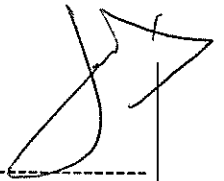
-----Assim e tendo em consideração o orçamento previsto o Senhor Presidente propôs, conforme informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos, que a Câmara aprove a abertura do procedimento através de concurso público para a sua execução, conforme dispõe a alínea b), do artigo 19º., conjugado com o artigo 36º. do Código dos Contratos Públicos e nas condições do respetivo programa do concurso e caderno de encargos que apresentou.-----

-----Mais propôs que nos termos do número 1, do artigo 67º., do mesmo Código fossem designados para constituir o júri do procedimento os seguintes elementos: -----

-----Membros efetivos: Engº. Albano Tomás da Fonseca Duarte, Chefe de Divisão, que presidirá, como vogais efetivos, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Chefe de Divisão, e Manuel Jorge Gomes Nunes, Coordenador Técnico, sendo que o 1º. substitui o Presidente,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA



nas suas faltas e impedimentos.-----

-----Como membros suplentes: Dr<sup>a</sup>. Sandrine Bento de Matos, Técnica Superior e Luís Filipe Martins Rodrigues, Técnico Superior.-----

-----Foi feito o cabimento no orçamento do corrente ano na rubrica 07010408, sob o número 10716.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar o projeto bem como procedimento de concurso público proposto e o respetivo programa de concurso e caderno de encargos.-----

### **7.2.-PLANEAMENTO URBANÍSTICO:-----**

#### **7.2.1.-Proposta de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território, datada de 16/03/2015, a propor que a Câmara Municipal delibere proceder à delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARU) para os centros urbanos de Mortágua e Vale de Açores.-----

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal com fundamento na aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, e tendo em conta o regime jurídico da reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei nº. 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº.32/2012, de 14 de agosto, deliberasse dar início ao procedimento da delimitação de áreas de delimitação urbana nos referidos centros urbanos através de instrumento próprio (sem recurso a plano de pormenor de reabilitação urbana).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **8.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **8.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2015:-----**

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

----- Reforço de financiamento definido – cem mil euros (100.000,00 €).-----

-----Anulação de financiamento não definido – cem mil euros (100.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

#### **8.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2015:-**

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cem mil euros (100.000,00 €).-----

-----Anulação despesas de capital – cem mil euros (100.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **8.3.-ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE ACORDO QUADRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS – Retificação de deliberação:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente sobre o assunto em epígrafe a informação do Coordenador Técnico do Núcleo de Contratação Pública que a seguir transcreve:-----

-----“ No ponto 7.4 e no ponto 9.3. respetivamente das atas da reunião de Câmara de 18 de fevereiro e de 4 de março de 2015, referente à adjudicação dos combustíveis para 2015 e 2016, por mero lapso não foi discriminada a repartição de encargos referente ao fornecimento da gasolina sem chumbo 95, correspondente ao cabimento nº.163/2015 e rubrica orçamental 02010101.-----

-----Para a aquisição da gasolina deverá constar a seguinte repartição de encargos:-----

-----Ano 2015 (10 meses): 2.916,67 €;-----

----- Ano de 2016: 3.666,67 €;-----

-----Ano de 2017 (2 meses): 616,66 €-----

-----Nos termos do artigo 148º. do CPA, é possível a rectificação do acto administrativo, tendo o mesmo efeito retroactivo, porque se trata de corrigir um erro material cometido na expressão da vontade do órgão e facilmente detectável e comprovado através dos elementos constantes do processo burocrático.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade retificar a deliberação e remeter a repartição de encargos plurianuais para apreciação em Assembleia Municipal.-----

### **8.4.-PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para apreciação do Executivo o Projeto de Regulamento Municipal do Serviço Público de Distribuição e Fornecimento de Água, cuja



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivado na pasta dos documentos da presente reunião.-----

-----Na sequência do Contrato de Concessão de Exploração dos Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água do Concelho de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela - representados pela Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão - celebrado em 4 de novembro de 1997 e objeto de aditamento em 13 de dezembro de 2007, a concessionária Águas do Planalto está obrigada, conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, a definir as relações contratuais entre a mesma e os Utilizadores, propondo este Regulamento, o qual, após aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal e posterior publicação no Diário da República, será disponibilizado a todos os utentes.-----

-----Assim, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Projeto de Regulamento Municipal do Serviço Público de Distribuição e Fornecimento de Água de modo a que esta delibere a sua aprovação e submissão à sua apreciação pública pelo período de 30 dias úteis, conforme o n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, através da publicação nos locais de estilo (entre os quais, 2.ª série do Diário da República e Portal Municipal - [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt)).-----

-----Conforme o preceituado na alínea d) do n.º 4 e n.º 7 do artigo 11.º e do artigo do n.º 4 desse artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, durante aquele período de discussão pública, o documento deverá ser encaminhado para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) para a emissão de parecer obrigatório.-----

-----Findo o prazo de discussão pública, recebido o parecer obrigatório da ERSAR, e ponderadas as sugestões apresentadas durante aquele período, o documento será novamente



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

submetido, na sua versão final, à aprovação da Câmara Municipal, e submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projeto de Regulamento supra e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos n.º 3 do art.º 62.º do Decreto Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação.-

-----Foi presente a seguinte declaração de voto apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João da Fonseca Fernandes, Dr. Acácio da Fonseca Fernandes e Dr.ª. Márcia Maria dos Santos Lopes:-----

-----“Concordamos na essência com o projeto proposto, daí o voto favorável, sem prejuízo da proposta de posteriores alterações em sede de discussão pública”.-----

### **8.5.-PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMILIAR (ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para apreciação do Executivo o Projeto de Regulamento para Atribuição da Tarifa Social e Tarifa Familiar (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos), cuja cópia fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivado na pasta dos documentos da presente reunião.-----

-----O presente projeto de regulamento tem como objetivo definir os critérios e respetivos apoios para a atribuição da Tarifa Social e Tarifa Familiar, não cumulativas, que se aplicam a utilizadores finais domésticos relativamente ao consumo de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos e Urbanos, e foi elaborado no cumprimento do 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea v) do artigo 33º, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, que atribui à Câmara Municipal competências para participação na prestação de serviços e prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

constantes de regulamento municipal.-----

-----Assim, importa agora submeter à apreciação pública o presente Projeto de Regulamento para recolha de sugestões, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Assim, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Projeto de Regulamento de modo a que esta delibere a sua aprovação e submissão à sua apreciação pública pelo período de 30 dias, nos termos do artigo 118.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, através da publicação nos locais de estilo (entre os quais, 2.ª série do Diário da República e Portal Municipal - [www.cm-mortagua.pt](http://www.cm-mortagua.pt)).-----

-----Findo o prazo de discussão pública e ponderadas as sugestões apresentadas durante aquele período, o documento será novamente submetido, na sua versão final, à aprovação da Câmara Municipal, e submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento “Projeto de Regulamento para Atribuição da Tarifa Social e Tarifa Familiar (Água, Saneamento e Resíduos Sólidos),” nos termos do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro e publicitar o documento no Diário da República para apreciação pública, durante 30 dias, no âmbito do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 118.º do CPA.-----

.-----Foi presente a seguinte declaração de voto apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PS, Dr. João da Fonseca Fernandes, Dr. Acácio da Fonseca Fernandes e Dr.ª. Márcia Maria dos Santos Lopes:-----

-----“Concordamos na essência com o projeto proposto, daí o voto favorável, sem prejuízo da proposta de posteriores alterações em sede de discussão pública”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **8.6.-RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO DE ELISABETE DE JESUS ROSA, AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RESCISÕES POR MÚTUO ACORDO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, PREVISTO NA PORTARIA Nº.209/2014, DE 13/10:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte informação da Divisão de Administração Geral e Finanças, datada de 13/03/2015, relativa ao assunto em epígrafe:-----

-----“1.-A Portaria nº.209/2014, de 13 de outubro, à semelhança do programa criado pela Portaria nº.221-A/2013, de 8 de julho, veio criar um programa de rescisões do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por mútuo acordo para a Administração Local, estabelecendo a sua duração, os requisitos e as condições específicas a aplicar e respetiva tramitação.-----

-----De acordo com o estipulado no artigo 3º. da citada Portaria nº.209/2014, só podem aderir ao programa de rescisões por mútuo acordo os trabalhadores que cumulativamente:-----

-----a) Tenham idade igual ou inferior a 59 anos;-----

-----b) Sejam detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

-----c) Se encontrem pelo menos a cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação que em cada caso lhes seja aplicável;-----

-----2.-A compensação a atribuir aos trabalhadores das carreiras gerais de assistente operacional e assistente técnico corresponde à remuneração base mensal, acrescida dos suplementos remuneratórios atribuídos de forma permanente, quando for o caso, calculados após as reduções que se encontrem em vigor no momento da sua determinação, nos seguintes termos:-----

-----a) Caso o trabalhador tenha idade inferior a 50 anos, 1,5 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----b) Caso o trabalhador tenha idade entre os 50 e os 54 anos de idade, 1,25 meses de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço.-----

-----c) Caso o trabalhador tenha idade entre os 55 e os 59 anos de idade, 1 mês de remuneração base e suplementos remuneratórios de carácter permanente, por cada ano de serviço.-----

-----3.-Em 11 de março de 2015, a trabalhadora Elisabete de Jesus Rosa, nº. Mec. 363, residente em Rua 25 de Abril, nº. 25, Barril, 3450 – 113 Mortágua, contribuinte fiscal nº. 206134916, nascida em 09/06/1975, trabalhador em funções públicas, desde 09/10/1995, com a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas de Mortágua, nomeadamente no Centro Educativo, e pertencente ao mapa de pessoal do Município de Mortágua desde 01/01/2009 em consequência do contrato de execução para a descentralização de competências firmado com o Ministério da Educação em 16 de setembro de 2008, veio ao abrigo da citada Portaria nº.209/2014, de 13 de outubro, declarar a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local e requerer a consequente cessão do seu contrato de trabalho.-----

-----Analisado o requerimento apresentado, verifica-se que o trabalhador reúne as condições de adesão ao programa previstas no artigo 3º. da Portaria nº. 209/2014, de 13 de outubro, designadamente:-----

-----a) Tem 40 anos, ou seja idade inferior a 50 anos;-----

-----b) É detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

-----c) Está inserida na carreira geral de assistente operacional;-----

-----d) Encontra-se a mais de cinco anos de atingir o limite de idade legal para aposentação;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----e) Possui 19 anos, 5 meses e 14 dias de serviço e auferir uma remuneração mensal de 583,58 €.

-----Face à situação concreta da trabalhadora, nos termos da alínea a) do nº.2 do artº. 4º. do diploma enquadrador, em caso de cessão ser-lhe-á atribuída uma compensação de 1,5 remunerações mensais, multiplicada pelos 19 anos, 5 meses e 14 dias de serviço (nº.1 e alínea a) do nº. 2 do artº.4º. da Portaria 209/2014), ou seja num total provisório de 19.829,47 € (declaração do serviços anexa), sujeito às regras de tributação aplicáveis.

-----4- Nos termos do artigo 8º. da Portaria nº.209/2014, é da competência do Presidente da Câmara Municipal pronunciar-se quanto à necessidade, ou não, de manutenção do posto de trabalho ocupado pelo trabalhador requerente, para a prossecução das atribuições cometidas ao Município.

-----Emitido que esteja o referido parecer, deve o Presidente da Câmara municipal, nos termos das disposições conjugadas do nº.3 do artigo 10º com a alínea a) do nº. 7º. ambos da citada Portaria, submeter ao órgão executivo o requerimento do trabalhador, para apreciação e votação da proposta de autorização para celebração do acordo de cessação do contrato com vista à extinção do correspondente posto de trabalho ou sobre a necessidade da manutenção do posto de trabalho.

-----Aprovada a autorização, a entidade empregadora notifica o trabalhador para, querendo, aceitar a proposta de rescisão no prazo de dez dias.

-----5- Nos termos do artigo 11º. da Portaria nº. 209/2014 e do nº. 4 do artigo 296º. da LTFP, a aceitação impede o trabalhador de constituir nova relação de vinculação, a título de emprego público ou outro, incluindo prestações de serviços durante o período de tempo estabelecido na parte final do artigo 11º.

-----6- Caso seja autorizada a celebração do acordo de cessação do contrato o correspondente posto de trabalho será extinto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----7- Por último informa-se que, caso seja aprovada a autorização de rescisão do contrato, a Câmara Municipal pode diligenciar junto da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) a possibilidade de poder compensar a despesa a assumir pelo Município de Mortágua com a referida da rescisão, uma vez que, pese embora o artigo 12º. da Portaria nº.209/2014, de 13 de outubro determine que “cabe à entidade pública empregadora o pagamento da compensação referida no artigo 4º.”, o nº4 da cláusula 2ª. do contrato de execução para transferência de competências para o Município de Mortágua em matéria de educação firmado com o Ministério da Educação determina que “ a partir de 01/01/2009, o Ministério da Educação transfere par o Município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.”-----

-----O Senhor Presidente emitiu, em 15/03/2015, nos termos do artigo 8º. da Portaria nº.209/2014 o parecer que a seguir se transcreve: -----

-----“Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, no uso da competência, que lhe é conferida pelo artigo 8º., nº.1 da Portaria nº.209/2014, de 13 de outubro e na sequência do pedido de rescisão por mútuo acordo da trabalhadora **Elisabete de Jesus Rosa**, nº. Mec. 363, residente em Rua 25 de Abril, nº. 25, Barril, 3450 – 113 Mortágua, contribuinte fiscal nº. 206134916, nascida em 09/06/1975, trabalhador em funções públicas, desde 09/10/1995, com a categoria de assistente operacional, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas de Mortágua, nomeadamente no Centro Educativo, e pertencente ao mapa de pessoal do Município de Mortágua desde 01/01/2009 em consequência do contrato de execução para a descentralização de competências firmado com o Ministério da Educação em 16 de setembro de 2008, entende emitir **Parecer Desfavorável** à cessação do respetivo contrato de trabalho, pelos seguintes fundamentos:-----

----- O Município de Mortágua efetuou, desde 2009 a 2014, uma redução significativa do





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*seu numero de trabalhadores quer por força das disposições das sucessivas Leis do Orçamento de Estado que impuseram reduções anuais de 2%, quer por aposentação de trabalhadores.*-----

*-----Por força do exposto, no período referido, cessaram funções no Município de Mortágua 34 trabalhadores, sendo 29 assistentes operacionais (9 afetos à Educação), que se traduziu numa situação de extrema escassez de recursos humanos em diversos setores de atividades, incluindo na Educação.*-----

*----- Excecionalmente no ano de 2014 (estando ultrapassada a obrigação de redução de pessoal de 2%), o Município pode desenvolver procedimento para a contratação de 1 único trabalhador para a categoria/carreira de assistente operacional.*-----

*-----Neste sentido, verificando-se que o Município de Mortágua carece atualmente de trabalhadores na carreira de assistente operacional, existindo a necessidade da manutenção do posto de trabalho em causa uma vez que autorizada a celebração do acordo de cessação co contrato o correspondente posto de trabalho será extinto, constituindo assim uma contradição absolutamente inultrapassável rescindir contrato por mútuo acordo, com trabalhadores dessa mesma carreira, assumindo encargos significativos decorrentes da mesma cessação.*-----

*-----Em Face ao exposto, submeto à apreciação e deliberação do órgão Executivo, o presente pedido de rescisão por mútuo acordo subscrito pela trabalhadora **Elisabete de Jesus Rosa**, conforme previsto no artigo 10º., nº.3º. da Portaria supra referida.*-----

*-----O Senhor Presidente explicou que a rescisão do contrato implica obrigatoriamente a extinção do posto de trabalho, o que impossibilita a substituição por outro trabalhador e que há necessidade na manutenção do mesmo.*-----

*-----Analisado o assunto, de acordo com o artigo 10º., nº.3 da Portaria nº.209/2014, de 13 de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

outubro, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir a pretensão de acordo com as fundamentos do parecer do Senhor Presidente.-----

### **8.7.-PROPOSTA ALTERAÇÃO DE ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS DO CONCELHO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o correio eletrónico datado de 06/03/2015, da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, a remeter um exemplar da Proposta de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias deste Concelho, com alteração a partir de 9 de março, em virtude da Farmácia Gonçalves não conseguir assegurar os turnos de serviço durante os próximos 2 meses, e por forma a evitar qualquer constrangimento para a população de Mortágua no acesso ao medicamento.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável ao mapa de serviço nos turnos das Farmácias deste Concelho.-----

### **9.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **9.1.-PROCº. DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----**

##### **9.1.1.-Procºs. Nºs. 10.2015. 14 a 10.2015.16:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os processos:-----

-----a) nº.10. 2015.14 em nome de Maria Cristina Gomes, residente em Rua Principal, nº. 9, Pego Longo, a requerer na qualidade de Cabeça de Casal da herança de Adelino Gomes, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral com o artigo 798 no local denominado “Vale do Balido”, sito em Sobral, Freguesia de Sobral com a área de 0,9600 ha, a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria Cristina Gomes, Amadeu Gomes, Adérito Gomes e Natália Marques Gomes.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----b) nº.10. 2015.15 em nome de Maria Cristina Gomes, residente em Rua Principal, nº. 9, Pego Longo, a requerer na qualidade de Cabeça de Casal da herança de Adelino Gomes, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral com o artigo 664 no local denominado “Cavada dos Sameiros”, sito em Sobral, Freguesia de Sobral com a área de 0,1220 ha, a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Adérito Gomes e Natália Marques Gomes.-----

-----c) nº.10. 2015.14 em nome de Maria Cristina Gomes, residente em Rua Principal, nº. 9, Pego Longo, a requerer na qualidade de Cabeça de Casal da herança de Adelino Gomes, proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral com o artigo 1892 no local denominado “Cavada”, sito em Sobral, Freguesia de Sobral com a área de 0,420 ha, a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria Cristina Gomes, Amadeu Gomes e Natália Marques Gomes.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Secretário do Órgão

e pelo Senhor Presidente.-----